

ANÚNCIO DE INÍCIO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE COTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA CLASSE ÚNICA DE COTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS APTX - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 68.566.022/0001-57

Administrado pela

MÉRITO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

CNPJ nº 41.592.532/0001-42

Rua Funchal, nº 418, 21º andar, Vila Olímpia

CEP 04551-060, São Paulo - SP

No montante total de até

R\$ 10.500.000,00

(dez milhões e quinhentos mil reais)

O REGISTRO DA OFERTA FOI CONCEDIDO PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS ("CVM"), SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, EM 6 DE OUTUBRO DE 2026, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2026/1724

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE

Nos termos do artigo 59, inciso II e §3º, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), o **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS APTX - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, constituído sob a forma de condomínio fechado e em classe única, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 68.566.022/0001-57 ("Fundo" e "Classe", respectivamente), administrado pela **MÉRITO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 418, 21º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 41.592.532/0001-42, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria "administrador fiduciário", nos termos do Ato Declaratório nº 19.203, de 26 de outubro de 2021 ("Administradora"), gerido pela **LAZULI PARTNERS ASSET MANAGEMENT LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 47.918.635/0001-36, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Professor Carlos de Carvalho, nº 164, conjunto 91, Itaim Bibi, CEP 04531-939, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria "gestor de recursos", de acordo com o Ato Declaratório nº 20.773, de 4 de abril de 2023 ("Gestora" e, quando em conjunto a Administradora, "Prestadores de Serviços Essenciais"), em conjunto com a **MÉRITO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, acima qualificada, na qualidade de coordenador líder da Oferta (conforme definida abaixo) ("Coordenador Líder"), vêm a público **COMUNICAR** o início da oferta pública de distribuição primária, sob o regime de melhores esforços de colocação, de até 10.500 (dez mil e quinhentas) cotas da 1ª (primeira) emissão da Classe ("Cotas"), todas nominativas e escriturais, em série única, com preço unitário de emissão de R\$ 1.000,00 (mil reais) ("Preço de Emissão"), perfazendo o montante total de até R\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais) ("Montante Total da Oferta", "Emissão" e "Oferta", respectivamente), que será destinada a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais" ou "Investidores"), nos termos do artigo 26, inciso VI, alínea "a", da Resolução CVM 160, e demais leis e regulamentações aplicáveis.

As Cotas serão integralizadas em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de subscrição, em moeda corrente nacional.

Será admitida a distribuição parcial das Cotas, desde que observado o montante mínimo de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) ("Montante Mínimo da Oferta"), correspondente a 2.000 (duas mil) Cotas, nos termos dos artigos 73 e 74 da Resolução CVM 160 ("Distribuição Parcial").

Não haverá a distribuição de lote adicional ou lote suplementar, nos termos dos artigos 50 e 51 da Resolução CVM 160.

Exceto quando especificamente definidos neste Anúncio de Início, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão os significados a eles atribuídos no Regulamento do Fundo.

2. REGISTRO DA OFERTA NA CVM

A Oferta não foi submetida à análise prévia da CVM e/ou de entidade autorreguladora e seu registro foi obtido de forma automática na CVM, por se tratar de oferta pública inicial de cotas de fundo de investimento fechado, destinada a Investidores Profissionais, nos termos do artigo 26, inciso VI, alínea "a", da Resolução CVM 160, do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

3. CRONOGRAMA DA OFERTA

Abaixo, segue cronograma indicativo e tentativo das principais etapas da Oferta:

Nº	Evento	Data Prevista ⁽¹⁾⁽²⁾
1	Requerimento e concessão do registro automático da Oferta junto à CVM	06/10/2026
2	Divulgação deste Anúncio de Início	07/10/2026
3	Data da 1ª (primeira) liquidação Oferta	09/10/2026
4	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 180 dias contados da data de divulgação deste Anúncio de Início

⁽¹⁾ As datas previstas acima são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como uma modificação da Oferta, seguindo o disposto na Resolução CVM 160. Caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação, modificação, suspensão ou cancelamento da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. A ocorrência de revogação, suspensão ou cancelamento na Oferta será imediatamente divulgada nas páginas da rede mundial de computadores do Coordenador Líder, da Administradora, da Gestora e da CVM.

⁽²⁾ Em caso de modificação da Oferta, os Investidores que já tiverem aderido à Oferta deverão ser comunicados diretamente pelo Coordenador Líder por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação, a respeito da modificação efetuada, para que confirmem ao Coordenador Líder, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis do recebimento da comunicação, o interesse em revogar sua aceitação à Oferta, presumindo-se, na falta da manifestação, o interesse do investidor em não revogar sua aceitação.

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Este Anúncio de Início, eventuais anúncios de retificação e todo e qualquer aviso, informação ou comunicado relativo à Oferta foram ou serão, conforme o caso, disponibilizados, até o encerramento da Oferta, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas na rede mundial de computadores da Administradora, da Gestora, do Coordenador Líder, do Fundos.NET, da CVM e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), nos seguintes endereços e páginas da internet:

- (i) **ADMINISTRADORA E COORDENADOR LÍDER:** <https://merito.inc/> (neste website, clicar em "Serviços Financeiros" e/ou "Gestão de Recursos");
- (ii) **GESTORA:** <https://lazulipartners.com.br/> (neste website, clicar em "Fundos" e selecionar o "Fundo de Investimento em Direitos Creditórios APTX - Responsabilidade Limitada");
- (iii) **CVM:** www.gov.br/cvm/pt-br (neste website, acessar "Centrais de Conteúdo", clicar em "Central de Sistemas da CVM", clicar em "Ofertas Públicas", em seguida em "Ofertas Rito Automático Resolução CVM 160", preencher o campo "Emissor" com "Fundo de Investimento em Direitos Creditórios APTX - Responsabilidade Limitada", clicar em "Filtrar", clicar no botão abaixo da coluna "Ações", e, então, localizar o documento desejado);
- (iv) **Fundos.NET**, administrado pela B3: <https://fnet.bmfbovespa.com.br/fnet/publico/abrirGerenciadorDocumentosCVM> (neste website, clicar em "Exibir Filtros" e preencher o campo "Nome do Fundo" selecionar "Fundo de Investimento em Direitos Creditórios APTX - Responsabilidade Limitada" e clicar em "Filtrar" e, então, selecionar o documento desejado); e
- (v) **B3:** www.b3.com.br (neste website, clicar em "Produtos e Serviços", depois clicar "Solução para Emissores", depois clicar em "Ofertas Públicas de Renda Variável", depois clicar em "Oferta em Andamento", depois clicar em "Fundos", e depois selecionar "Fundo de Investimento em Direitos Creditórios APTX - Responsabilidade Limitada" e, então, localizar o documento desejado).

INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A DISTRIBUIÇÃO PODERÃO SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER E/OU A CVM.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO REGULAMENTO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO "FATORES DE RISCO".

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DO FUNDO E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DO FUNDO OU DE PESSOAS A ELE VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À TRANSFERÊNCIA DAS COTAS, CONFORME DESCRITAS NO REGULAMENTO.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO VI, ALÍNEA "A", DA RESOLUÇÃO CVM 160, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DE ENTIDADE AUTORREGULADORA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS COTAS

E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU POR ENTIDADE AUTORREGULADORA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, BEM COMO SOBRE AS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

São Paulo, 7 de outubro de 2026.



COORDENADOR LÍDER



ADMINISTRADORA



GESTORA



ASSESSOR LEGAL DA OFERTA

